



MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº 63230.050640/2025-33

I) OBJETO:

Aquisição de repetidora digital VHF, incluindo todos os acessórios necessários para a integração ao Sistema de Despacho Digital já existente no CTMSP.

II) DETERMINAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

A aquisição dos equipamentos descritos torna-se imprescindível para garantir a continuidade e a confiabilidade da rede de radiocomunicação do CTMSP-CEA. Atualmente, o Centro não dispõe de equipamentos sobressalentes disponíveis para reposição em casos de falhas ou manutenções emergenciais, o que pode comprometer diretamente a operação dos sistemas de comunicação essenciais para as atividades institucionais.

Considerando a criticidade dos serviços suportados pela rede de radiocomunicação, a Divisão de Comunicações identificou a necessidade urgente de aquisição dos equipamentos especificados, a fim de assegurar a manutenção do funcionamento ininterrupto e a qualidade dos serviços prestados pelo Centro, minimizando riscos de paralisações e perdas operacionais.

A escolha pela marca Hytera está fundamentada na imprescindível necessidade de padronização dos equipamentos de radiocomunicação no CTMSP CEA. Esta padronização assegura a uniformidade tecnológica da rede, facilitando a interoperabilidade entre os dispositivos, a manutenção técnica, a capacitação da equipe e o gerenciamento dos recursos. Além disso, a adoção de equipamentos da mesma marca contribui para a otimização dos custos operacionais e logísticos, minimizando riscos de incompatibilidade e falhas no sistema de comunicação, que é vital para a continuidade dos serviços do Centro, e, reforça o compromisso com a qualidade, segurança e eficiência na operação da rede de radiocomunicação.

III) EQUIPE DE APOIO (§ 1º, do Art. 8º da Lei 14.133/2021):

- 2ºTen (RM2-EN) Carlos Vaz
- CT (IM) Conegundes
- EA Nichollas

Com base no acima exposto, e nos documentos abaixo relacionados, solicito autorizar a abertura do processo licitatório:

- Documento de Formalização de Demanda (DFD);
- Termo de Referência ;
- Declaração Orçamentária (DO).; e
- Aviso de Dispensa Eletrônica.

São Paulo, SP, na data da assinatura.

REINALDO DE MELO MAEDA
Capitão de Mar e Guerra (EN)
Ordenador de Despesas da UGR

IV) No uso das atribuições que são conferidas, e sob o regime do art. 72, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvo autorizar a abertura do processo de aquisição por dispensa de licitação, via Sistema de Dispensa Eletrônica, para a contratação do objeto acima descrito:

São Paulo, SP, na data da assinatura.

CLEBER DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Diretor do CeITMSP